



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM – 020/09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

**Define procedimentos para matrícula na disciplina
“Orientação de TCC I”.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o parecer da comissão instituída pela portaria COORDADM 017/09, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 11ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração realizada em 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir que a matrícula do discente na disciplina “Orientação de TCC I” deverá ocorrer por meio de preenchimento de requerimento, devidamente entregue na Coordenação de Curso, anexando as seguintes documentações:

- I- Histórico Escolar;
- II- Termo de Aceite de Orientação (conforme Anexo);
- III- Anteprojeto de Pesquisa

Parágrafo Único - O Anteprojeto apresentado pelo discente no ato da solicitação de matrícula deverá conter: Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências. O referido documento deve ser digitado, conter no máximo 5 páginas e formato conforme as seguintes regras gerais: Fonte: Times New Roman, Corpo 12; Espaçamento de 1,5; Margens: Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

Art. 2º – Determinar que o discente deverá solicitar sua matrícula na supracitada disciplina até o 5o. dia útil após o início do semestre letivo

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Prof. Msc. Felipe Dias Paiva
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**